

# Contribuição para a Consulta Pública nº 178/2024

**Tema: Proposta de Orçamento da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE do Programa “LUZ PARA TODOS”, para o ano de 2025.**

---

## 1. Contextualização

A Lei nº 10.438/2002 define que a universalização dos serviços públicos de energia elétrica deve ser realizada de forma gratuita, sem ônus de qualquer espécie ao solicitante, nos horizontes temporais estabelecidos pela ANEEL, desde que satisfeitas as condições prévias.

Os Decretos 7.520, de 08 de julho de 2011, e 10.221, de 05 de fevereiro de 2020, respectivamente, instituíram o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica - "LUZ PARA TODOS" - e o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica na Amazônia Legal – “Mais Luz para a Amazônia”, sendo este último para atendimentos por meio de sistemas isolados a regiões remotas da Amazônia.

O tema está regulado pela Resolução Normativa ANEEL nº 950, 23 de novembro de 2021 e pela Resolução Normativa nº 1000, de 7 de dezembro de 2021.

Ao longo dos anos, em função do aumento expressivo da quantidade de domicílios a serem atendidos e da criação de programas específicos para área rural, como o Programa Luz para Todos, houve a necessidade de revisão dos Planos de Universalização.

Em 04 de agosto de 2024, foi publicado o Decreto 11.628, prorrogando os prazos para o atendimento com energia elétrica à parcela da população do meio rural que não possua acesso ao serviço de energia elétrica, (i) Programa Luz para Todos até 31 de dezembro de 2026 e (ii) Programa Mais Luz para a Amazônia até 31 de dezembro

de 2028, além de contemplar a possibilidade do estabelecimento de metas excepcionais para atendimento de pedidos de novas ligações de unidades consumidoras rurais em municípios universalizados.

Em 06 de novembro de 2024, o Ministério de Minas e Energia publicou a abertura do processo de Consulta Pública 178/2024, com o objetivo de Analisar a Proposta de orçamento da CDE do Programa "LUZ PARA TODOS" para o ano de 2025.

E é sob esta ótica que o Grupo Equatorial apresenta suas propostas de recursos e quantidades de ligações a serem realizadas em 2025 no âmbito dos Programas Luz para Todos e Mais Luz para a Amazônia.

## **2. Contribuição do Grupo Equatorial**

A realização de investimentos destinados ao atendimento de novas unidades consumidoras configura-se como função essencial das concessionárias de distribuição de energia elétrica. Contudo, tais recursos integram, necessariamente, a base de cálculo para a formação das tarifas aplicáveis. Nesse contexto, os Programas Mais Luz para a Amazônia (MLA) e Luz para Todos (LpT), desde sua instituição, têm desempenhado papel fundamental na promoção da universalização do acesso à energia elétrica, ao mesmo tempo em que buscam mitigar os impactos tarifários decorrentes de tais investimentos.

É imperativo destacar que, embora o processo de universalização tenha avançado de forma sistemática, os investimentos necessários ainda atingem níveis consideráveis, sobretudo devido à baixa escala e densidade das ligações em áreas rurais. Tal característica acarreta, inevitavelmente, impactos sobre as tarifas, que podem sofrer elevações significativas.

A cada ciclo de revisão tarifária enfrentado pelas distribuidoras vinculadas ao Grupo Equatorial, revela-se essencial realizar reflexões aprofundadas acerca dos conceitos estabelecidos pelas normas regulatórias vigentes, especialmente no tocante à capacidade das concessões de absorverem investimentos de forma contínua. No caso

específico de concessões situadas em áreas de baixa densidade populacional, como ocorre predominantemente nas empresas do Grupo Equatorial (MA, PA, AP, GO e PI), observa-se um cenário desafiador, cujas peculiaridades podem ser sintetizadas nos seguintes aspectos:

- a. A baixa densidade de consumidores implica um volume substancial de ativos a serem construídos, como redes de distribuição e transformadores, para viabilizar o atendimento em áreas rurais, o que resulta em custos elevados;
- b. O consumo médio dos consumidores nessas regiões é reduzido, tornando a receita gerada insuficiente para custear a expansão necessária do sistema;
- c. Entre os períodos de revisão tarifária, os custos adicionais são suportados pelas concessionárias; contudo, ao longo do processo de revisão, ocorre o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão, resultando, inevitavelmente, em uma elevação tarifária para todos os consumidores atendidos.
- d. As regiões Norte e Nordeste apresentam renda per capita inferior em relação às demais regiões do país, agravando a percepção do impacto tarifário.

Essas características, intrínsecas às concessões localizadas nas regiões Norte e Nordeste, podem, a médio e longo prazo, resultar em tarifas significativamente mais altas para tais localidades, em comparação com regiões de maior densidade populacional e maior consumo médio, como o Sudeste e o Sul do país. Ressalte-se que as concessionárias do Grupo Equatorial já figuram entre as que aplicam as tarifas mais elevadas do território nacional.

Desde sua implementação, os Programas de Universalização, a exemplo do MLA e do LpT, têm desempenhado papel crucial na mitigação desse quadro, alocando recursos oriundos da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) para custear as ligações em áreas rurais. Essa estratégia busca reduzir os impactos tarifários e assegurar a continuidade do processo de universalização.

No contexto da presente consulta pública, o Ministério de Minas e Energia (MME) disponibilizou a Nota Técnica nº 033/2024, que detalha os valores previstos para

os subsídios da CDE destinados ao exercício de 2024. Esses dados servem como referência para o planejamento e a execução das ações de universalização, reforçando a importância do alinhamento entre as distribuidoras e o Poder Público para viabilizar o atendimento às regiões de maior vulnerabilidade.

A Figura 1, evidencia os valores referentes às distribuidoras do Grupo Equatorial, que serão objeto dessa contribuição.

ORÇAMENTO CDE 2025 - PROGRAMA LUZ PARA TODOS - ATENDIMENTO CONVENCIONAL														
UF	LPT	EMPRESA	TRANCHE	UC TOTAL	UC REALIZADO	UC PREVISÃO 2025	STATUS	VALOR DO CONTRATO	PARTICIPAÇÃO DA CDE	PARCELAS	VALOR - Parcelas	TOTAL - CDE 2025	TOTAL	
AP	RURAL	CEA Equatorial	1ª Tranche	5.274	1.814	300	Em execução	R\$ 82.637.280,00	R\$ 74.373.310,00	6ª F	R\$ 7.437.331,00	R\$ 14.874.662,00		
AP	RURAL	CEA Equatorial	4ª Tranche	3.194	-	1.618	Previsto	R\$ 159.700.000,00	R\$ 143.730.000,00	1ª 2ª 3ª 4ª	R\$ 43.119.000,00 R\$ 28.746.000,00 R\$ 14.373.000,00 R\$ 14.373.000,00	R\$ 100.611.000,00	R\$ 115.485.662,00	
AP	Amazônia Legal	CEA Equatorial	2ª Tranche	4.608	-	3.000	Em análise	R\$ 230.400.000,00	R\$ 207.360.000,00	1ª 2ª 3ª 4ª	R\$ 62.208.000,00 R\$ 41.472.000,00 R\$ 20.736.000,00 R\$ 20.736.000,00	R\$ 145.152.000,00	R\$ 145.152.000,00	
GO	RURAL	Equatorial GO	6ª Tranche - Metas excepcionais	315	0	315	Previsto	R\$ 15.750.000,00	R\$ 12.600.000,00	1ª 2ª 3ª 4ª 5ª	R\$ 3.780.000,00 R\$ 2.520.000,00 R\$ 1.260.000,00 R\$ 1.260.000,00 R\$ 1.260.000,00	R\$ 10.080.000,00	R\$ 10.080.000,00	
MA	RURAL	Equatorial Maranhão	12ª Tranche - Metas excepcionais	9.634	0	4.634	Em análise	R\$ 481.700.000,00	R\$ 385.360.000,00	1ª 2ª 3ª	R\$ 115.608.000,00 R\$ 96.340.000,00 R\$ 48.170.000,00	R\$ 260.118.000,00	R\$ 260.118.000,00	
PA	RURAL	Equatorial PA	8ª Tranche	39.644	0	25.105	Em execução	R\$ 1.575.310.740,00	R\$ 1.417.779.666,00	Reajuste 2ª 3ª 4ª	R\$ 118.900.754,00 R\$ 118.900.754,00 R\$ 141.777.966,60	R\$ 379.579.474,60	R\$ 459.472.474,60	
PA	RURAL	Equatorial PA	9ª Tranche	5.918	0	-	Previsto	R\$ 295.900.000,00	R\$ 266.310.000,00	1ª	R\$ 79.893.000,00	R\$ 79.893.000,00		
PA	Amazônia Legal	Equatorial PA	4ª Tranche	21.587	17.688	-	Em execução	R\$ 834.063.960,00	R\$ 750.657.564,00	F	R\$ 75.065.756,40	R\$ 75.065.756,40		
PA	Amazônia Legal	Equatorial PA	5ª Tranche	29.914	0	12.918	Em execução	R\$ 1.251.588.350,00	R\$ 1.126.429.515,00	2ª 3ª 4ª 5ª	R\$ 225.285.903,00 R\$ 168.964.427,25 R\$ 168.964.427,25 R\$ 112.642.951,50	R\$ 675.857.709,00		
PA	Amazônia Legal	Equatorial PA	6ª Tranche	28.182	0	1.409	Previsto	R\$ 1.297.034.558,82	R\$ 1.167.331.102,94	1ª	R\$ 350.199.330,88	R\$ 350.199.330,88	R\$ 1.126.306.860,95	
PA	Amazônia Legal	Equatorial PA	Tranche Especial - Indígena	760	0	760	Previsto	R\$ 34.977.867,60	R\$ 31.480.080,84	1ª 2ª 3ª 4ª 5ª	R\$ 9.444.024,25 R\$ 6.296.016,17 R\$ 3.148.008,08 R\$ 3.148.008,08 R\$ 3.148.008,08	R\$ 25.184.064,67		
PI	RURAL	Equatorial PI	7ª Tranche	10.528	6.565	0	Em execução	R\$ 355.318.180,00	R\$ 248.722.726,00	F	R\$ 24.872.272,60	R\$ 24.872.272,60		
PI	RURAL	Equatorial PI	8ª Tranche	1.717	0	0	Em análise	R\$ 63.567.450,00	R\$ 57.210.705,00	F	R\$ 5.721.070,50	R\$ 5.721.070,50		
PI	RURAL	Equatorial PI	9ª Tranche	12.009	0	7.344	Em análise	R\$ 600.450.000,00	R\$ 540.405.000,00	1ª 2ª 3ª	R\$ 162.121.500,00 R\$ 120.090.000,00 R\$ 60.045.000,00	R\$ 342.256.500,00	R\$ 372.849.843,10	
												TOTAL LPT - RURAL	R\$ 1.218.005.979,70	
												TOTAL LPT - Regiões remotas Amazônia Legal	R\$ 1.271.458.860,95	
												TOTAL CDE 2025	R\$ 2.489.464.840,65	

Figura 1: Valores Previstos para CDE 2025 – Consulta Pública 178/2024

## 2.1. EQUATORIAL PARÁ

### a. *Necessidade do Programa Luz para Todos - Atendimento Convencional:*

- i. No que tange ao Contrato ECO-028/2024, referente à 8ª tranche, atualmente em fase de execução, cumpre informar que este Ministério autorizou o acréscimo de 1.207 ligações na região de Juruti Velho, uma área de várzea previamente contemplada com atendimento via Sistema Individual de Geração com Fontes Intermitentes (SIGFI). Com essa alteração, o escopo contratual foi ampliado para 40.851 ligações,

resultando na atualização do custo médio por ligação para R\$ 41.572,36. O investimento total foi recalculado em R\$ 1.698.272.478,36, dos quais 90% serão subsidiados pela Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), correspondendo ao montante de R\$ 1.528.445.230,52. Diante desse contexto, a Equatorial propõe o recebimento da 1ª à 3ª parcela reajustadas, bem como as parcelas 4ª à 6ª, considerando a expectativa de alcançar 100% de avanço físico até o final do exercício de 2025.

- ii. No que concerne à 9ª tranche, que contempla a execução de 5.919 ligações, o custo médio por ligação foi estimado em R\$ 45.696,88, com previsão de alcance de 100% do avanço físico do contrato em 2025. Contudo, em função de condicionantes contratuais, a Equatorial propõe que os recursos necessários sejam liberados em três parcelas, observando os termos e condições estabelecidos para assegurar o cumprimento integral do objeto pactuado.

Com fundamento nas premissas descritas, a necessidade de alocação de recursos para viabilizar o Programa Luz para Todos no âmbito da Equatorial Pará, garantindo o cumprimento das metas previstas para 2025, está devidamente demonstrada. O detalhamento orçamentário e o número de ligações necessárias encontram-se especificados conforme segue:

Tipo	CONTRATO	PROGRAMA	PREVISÃO EQTL – 2025	
			CLIENTES em 2025	CDE
Convencional	8ª Tranche- ECO-028/2020-Em Andamento	PLPT	22.842	R\$ 762.734.415,87
	9ª Tranche -Previsto	PLPT	5.918	R\$ 146.034.433,35
<b>Subtotal Convencional</b>			<b>28.760</b>	<b>R\$ 908.768.849,23</b>
<b>Total Convencional PA</b>				

**b. Necessidade do Programa Luz para Todos - Atendimento Remoto:**

- i. No que tange à 4ª tranche, cuja execução física foi integralmente concluída, resultando na finalização de 100% das obras previstas, projeta-se, para o exercício de 2025, o recebimento da última parcela do contrato, no montante de R\$ 75.065.756,40.
- ii. Em relação ao contrato da 5ª tranche do Programa Luz para Todos Remoto, atualmente em andamento, estima-se um avanço físico de 81% até dezembro de 2024. Nesse cenário, propõe-se a liberação da 2ª à 5ª parcelas, para assegurar a continuidade das ações previstas no escopo contratual.
- iii. Quanto ao contrato da 6ª tranche, também em fase de execução, cumpre ressaltar que o orçamento apresentado pela Equatorial encontra-se em consonância com as projeções divulgadas pelo Ministério de Minas e Energia (MME). Assim, propõe-se a liberação da 1ª parcela em 2025.
- iv. No que diz respeito à Tranche Especial – Indígena, prevista para atendimento prioritário, o Plano de Obras da Equatorial contempla a realização de 2.732 ligações, sendo que 1.915 dessas estão programadas para execução no ano de 2025. Diante disso, estima-se um avanço físico de 70%, justificando-se, portanto, a solicitação de liberação das parcelas 1 à 5.

Considerando as premissas supracitadas, a necessidade de alocação de recursos para a execução dos Programas Mais Luz para a Amazônia e Luz para Todos no âmbito da Equatorial Pará está devidamente justificada. Esses recursos são imprescindíveis para viabilizar o cumprimento das metas estabelecidas e garantir a realização das ligações previstas para o exercício de 2025, conforme o detalhamento exposto:

Tipo	CONTRATO	PROGRAMA	PREVISÃO EQTL – 2025	
			CLIENTES em 2025	CDE
Remoto	4ª Tranche	MLA	0	R\$ 75.065.756,40
	5ª Tranche	MLA	12.918	R\$ 675.857.709,00
	6ª Tranche	MLA	1.409	R\$ 350.199.330,88
	Tranche Especial - Indígena	MLA	1.915	R\$ 90.530.085,11
<b>SUBTOTAL REMOTO</b>			<b>16.242</b>	<b>R\$ 1.191.652.881,39</b>
<b>TOTAL PA</b>				

Dessa forma, no que se refere ao orçamento da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) destinado ao Programa Luz para Todos (LpT), em suas modalidades Convencional e Remota, no âmbito do Estado do Pará, objeto de análise nesta Consulta Pública e conforme detalhado na Nota Técnica nº 33/2024/DUPS/SNEE, apresenta-se a contribuição com vistas a viabilizar os avanços físicos planejados pela distribuidora, conforme os termos e projeções delineados na tabela a seguir:

	CP nº 178/2024		Proposta EQUATORIAL PARÁ	
	Ligações	Valor (R\$)	Ligações	Valor (R\$)
<b>Convencional</b>	<b>25.105</b>	<b>R\$ 459.472.474,60</b>	<b>28.760</b>	<b>R\$ 908.768.849,23</b>
<b>Remoto</b>	<b>15.087</b>	<b>R\$ 1.126.306.860,95</b>	<b>16.242</b>	<b>R\$ 1.191.652.881,39</b>
<b>TOTAL</b>	<b>40.192</b>	<b>R\$ 1.585.779.335,55</b>	<b>45.002</b>	<b>R\$ 2.100.421.730,62</b>

## 2.2.EQUATORIAL PIAUÍ

### a. *Necessidade do Programa Luz para Todos - Atendimento Convencional:*

- i. No que tange à 7ª tranche, atualmente em fase de execução, cumpre registrar que o orçamento apresentado pela Equatorial está devidamente alinhado com as projeções do Ministério de Minas e Energia (MME). Nesse sentido, prevê-se o recebimento da parcela final do referido contrato no exercício de 2025;
- ii. Em relação à 8ª tranche, também em andamento, informa-se que o orçamento submetido pela Equatorial encontra-se em conformidade com os dados apresentados pelo MME;

- iii. No que diz respeito à 9ª tranche, atualmente em execução, o contrato estabelece um custo médio de R\$ 47.574,79 por ligação, totalizando um investimento de R\$ 571.325.653,11. Deste montante, R\$ 514.193.087,80 serão subsidiados por meio de recursos oriundos da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE). A expectativa é de que 70% das ligações previstas sejam realizadas até o final de 2025. Para tanto, a Equatorial solicita a liberação das 4 primeiras parcelas do recurso, ressaltando que, embora existam condicionantes contratuais remanescentes de períodos anteriores, a distribuidora trabalha no sentido de cumpri-las integralmente dentro dos prazos estabelecidos, de forma a garantir a liberação dos recursos necessários pela CDE no exercício mencionado.

Com fundamento nas premissas apresentadas, a necessidade de alocação de recursos para a execução do Programa Luz para Todos no âmbito da Equatorial Piauí, bem como para o cumprimento das metas de ligações previstas para 2025, encontra-se consolidada e resumida conforme segue.

Tipo	CONTRATO	PROGRAMA	PREVISÃO EQTL - 2025	
			CLIENTES em 2025	CDE
	7ª Tranche - Em Andamento	PLPT	1.511	R\$ 24.872.272,60
	8ª Tranche - Em Andamento	PLPT	0	R\$ 5.721.070,50
	9ª Tranche	PLPT	8.406	R\$ 359.935.161,46
<b>Subtotal Convencional</b>			<b>9.917</b>	<b>R\$ 390.528.504,56</b>
<b>Total PI</b>				

**b. Necessidade do Programa Luz para Todos - Atendimento Remoto:**

- i. A Equatorial apresenta a proposta de celebração do contrato referente à 10ª tranche, com o objetivo de viabilizar o atendimento de 1.385 ligações remotas no estado do Piauí. O Plano de Obras submetido prevê a conclusão integral do escopo do projeto até o final do exercício de 2025. Diante disso, solicita-se a aprovação do referido contrato, bem

como a liberação das parcelas correspondentes, compreendidas entre a 1ª e a 5ª, no decorrer do mesmo ano.

À luz das premissas acima delineadas, reforça-se a necessidade de alocação de recursos destinados à implementação do Programa Luz para Todos Remoto, no âmbito da Equatorial, assegurando, dessa forma, o cumprimento das metas de ligações estabelecidas para o ano de 2025, conforme detalhado a seguir.

Tipo	CONTRATO	PROGRAMA	PREVISÃO EQTL – 2025	
			CLIENTES em 2025	CDE
Remoto	4ª Tranche	MLA	1.385	R\$ 49.860.000,00
<b>TOTAL PI</b>			<b>1.385</b>	<b>R\$ 49.860.000,00</b>

Dessa forma, no que tange ao orçamento da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) destinado ao Programa Luz para Todos (PLpT), em suas modalidades Convencional e Remota, no âmbito do Estado do Piauí, conforme objeto de análise desta Consulta Pública e apresentado na Nota Técnica nº 33/2024/DUPS/SNEE, apresenta-se a presente contribuição com vistas a viabilizar os avanços físicos planejados pela distribuidora, nos termos delineados na tabela a seguir.

	CP nº 178/2024		Proposta EQUATORIAL PIAUÍ	
	Ligações	Valor (R\$)	Ligações	Valor (R\$)
<b>PLpT</b>	<b>7.344</b>	<b>R\$ 372.849.843,10</b>	<b>9.917</b>	<b>R\$ 390.528.504,56</b>
<b>MLA</b>	-	R\$ 0,00	<b>1.385</b>	R\$ 49.860.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.344</b>	<b>R\$ 372.849.843,10</b>	<b>11.302</b>	<b>R\$ 440.388.504,56</b>

## 2.3. Equatorial Maranhão

### a. Necessidade do Programa Luz para Todos – Metas Excepcionais:

- i. No que se refere à 12ª Tranche do Programa de Obras, que contempla as Metas excepcionais, atualmente em andamento, a Equatorial Maranhão, após análise prévia da EnBPar, realizou ajuste na base de ligações previstas nesse contrato, sendo necessária a exclusão de 376

ligações do escopo original, em razão de sua localização em áreas urbanizadas, as quais não são objeto do programa. Em contrapartida, a distribuidora propõe o incremento de 1.279 novas ligações, identificadas nos projetos a serem executados em 2025, o que resultará em um total de 10.537 ligações previstas neste contrato;

- ii. Para o ano de 2025 a Equatorial prevê a execução de 6.000 ligações, alcançando um avanço físico acumulado de 62% no contrato. Nesse contexto, a Equatorial solicita a liberação de quatro parcelas dos recursos correspondentes no decorrer do referido ano.

Apenas a título exemplificativo, assumindo que serão executadas 6.000 ligações, caso tais ligações sejam efetuadas pela Equatorial apenas com recursos próprios, a Concessionária projeta a demanda de investimentos na ordem de R\$ 434.106.892,80 no ano de 2025, o que, no ciclo tarifário a partir de 2025, representaria uma variação positiva percebida por seus consumidores na ordem de **5,62%** na parcela TUSD Fio-B da tarifa.

Considerando as premissas apresentadas, torna-se imprescindível a alocação dos recursos necessários para viabilizar a execução do Luz para Todos Metas Excepcionais no âmbito da Equatorial Maranhão, de modo a garantir a realização das metas físicas estabelecidas para o exercício de 2025, conforme detalhamento exposto a seguir.

Tipo	CONTRATO	PROGRAMA	PREVISÃO EQTL – 2025	
			CLIENTES em 2025	CDE
Convencional	12ª Tranche - Em Andamento	PLPT	6.000	R\$ 434.106.892,80
<b>Subtotal Convencional MA</b>			<b>6.000</b>	<b>R\$ 434.106.892,80</b>

***b. Necessidade do Programa Luz para Todos - Atendimento Remoto:***

- i. Em relação à 2ª Tranche do Programa de Obras com atendimento remoto, o Plano de Obras da Equatorial prevê o atendimento de 1.959

ligações no exercício de 2025, com a expectativa de alcançar 100% de avanço físico no referido período. Nesse sentido, a Equatorial solicita a liberação de cinco parcelas dos recursos correspondentes ao longo do exercício de 2025, de forma a viabilizar a execução integral do escopo planejado.

À luz das premissas acima delineadas, torna-se imperativa a disponibilização dos recursos necessários para a continuidade e efetivação do Luz para Todos Metas Excepcionais e Atendimento remoto no âmbito da Equatorial Maranhão, assegurando o cumprimento das metas de ligações estabelecidas para o exercício de 2025, conforme o detalhamento apresentado a seguir.

Tipo	CONTRATO	PROGRAMA	PREVISÃO EQTL – 2025	
			CLIENTES em 2025	CDE
Remoto	001-ECM005/2021-Em Andamento	MLA	1.959	R\$ 70.524.000,00
Subtotal Remoto MA			1.959	R\$ 70.524.000,00

### ***c. Reconhecimento dos benefícios da “CCC-Isol”***

Em 05 de fevereiro de 2020, foi publicado o Decreto Nº 10.221/2020, que instituiu o Programa Mais Luz Para a Amazônia<sup>1</sup> com a finalidade de fornecer energia elétrica à população residente em regiões remotas da Amazônia Legal, com vigência até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado até a conclusão da universalização do acesso à energia elétrica nessas regiões (Art. 3º).

De acordo com o Decreto, são beneficiárias desse programa as famílias e as respectivas unidades de apoio socioeconômico, bem como as demais unidades consumidoras situadas em (i) regiões remotas da Amazônia Legal que ainda não tiveram acesso ao serviço público de energia elétrica e (ii) regiões remotas da Amazônia Legal

<sup>1</sup> Art. 1º Fica instituído o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica na Amazônia Legal – Mais Luz para a Amazônia, com a finalidade de fornecer o atendimento com energia elétrica à população brasileira residentes em regiões remotas da Amazônia Legal.

que tenham geração de fonte de energia elétrica não renovável (Art. 1º, §1º, incisos I e II).

O Decreto nº 10.221/2020 também determinou expressamente que as regiões remotas da Amazônia Legal, que ainda não tiveram acesso ao serviço público de energia elétrica e que não tenham geração de fonte de energia elétrica não renovável, são “os pequenos grupamentos de consumidores situados em sistema isolado, afastados das sedes municipais, e caracterizados pela ausência de economias de escala ou de densidade, conforme disposto no inciso II do caput do art. 2º do Decreto nº 7.246, de 28 de julho de 2010”.

Assim, o Decreto nº 10.221/2020 reconhece que regiões remotas da Amazônia Legal fazem parte do sistema isolado para fins do Decreto nº 7.246/2010.

Observa-se que, para fins desse programa, o acesso à energia elétrica deve se dar por meio da instalação de sistema de geração descentralizada com fontes renováveis de energia elétrica pelas concessionárias de distribuição da região da Amazônia Legal, seguindo as diretrizes da Portaria nº 244/2020 emitida Ministério de Minas e Energia (“MME”), por meio do Manual de Operacionalização do Programa Mais Luz Para a Amazônia (“Manual de Operacionalização”).

Nesse contexto, em 01 de novembro de 2021, a Equatorial Maranhão celebrou o CONTRATO ESPECÍFICO DE OPERACIONALIZAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS LUZ PARA A AMAZÔNIA, NÚMERO ECM-005/2021 (doravante denominado “Contrato Específico de Operacionalização MLA”) com as Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (“Eletrobrás”), por meio do qual foram estabelecidas as premissas para a implantação do Programa Mais Luz para a Amazônia (PMLA) em sua área de atuação, tendo-se reconhecido o atendimento de “regiões remotas” no contexto de tal programa, pela Equatorial Maranhão.

Conforme previsto no Contrato e na Resolução Homologatória ANEEL Nº 2.891/2021, a Equatorial Maranhão teve como meta inicial a implantação de 1.825 (mil oitocentos e vinte e cinco) unidades de sistema de geração descentralizada, na modalidade de Sistema Individual de Geração de Energia Elétrica com Fonte Intermitente (“SIGFI”), conforme solicitação realizada via CE-GER-EQTL-PA-14/2022, englobando 22 (vinte e duas) comunidades na Região Noroeste do Estado do Maranhão nos Municípios de Turiaçu, Alcântara, Apicum-Açu, Cândido Mendes, Luís Domingues e Cururupu.

Nesse sentido, entendemos que as regiões remotas, atendidas pela Equatorial Maranhão no âmbito do Termo de Compromisso e contempladas pelo então Programa Mais Luz para a Amazônia (PMLA), estariam inseridas no Sistema Isolado, fazendo jus ao reembolso pela “CCC-Isol” dos respectivos investimentos para implantação, operação e manutenção dos SIGFI e MIGDI nas regiões contempladas pelo Programa Mais Luz para a Amazônia (PMLA), nos termos previstos na Lei nº 12.111/2009 e no Decreto nº 7.246/2010.

Dessa forma, comprovada sua localização no Sistema Isolado, caberia à Equatorial Maranhão, o reembolso pela “CCC-Isol” dos investimentos que serão realizados para implantação, operação e manutenção previstas na Lei nº 12.111/2009 e no Decreto nº 7.246/2010, para atendimento ao Programa Mais Luz para a Amazônia (PMLA).

Por todo o exposto, considerando o reconhecimento da localização das regiões contempladas pelo Programa no Sistema Isolado, a Equatorial Maranhão requer, respeitosamente, que seja deferido o reembolso pela “CCC-Isol” dos investimentos para implantação, operação e manutenção das 1.825 unidades de sistema de geração fotovoltaica descentralizada já instaladas nas Regiões Remotas do Maranhão, para atendimento ao Programa Mais Luz para a Amazônia (PMLA) no ano de 2024.

CP nº 178/2024		Proposta EQUATORIAL	
Ligações	Valor (R\$)	Cientes atendidos	Valor (R\$)
-	-	1.825	R\$ 15.680.270,60

Diante do exposto, no que se refere ao orçamento da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) destinado aos Programas Mais Luz para a Amazônia (MLA) e Luz para Todos (PLpT) no Estado do Maranhão, objeto de análise nesta Consulta Pública e detalhado na Nota Técnica nº 33/2024/DUPS/SNEE, apresenta-se a contribuição com vistas a viabilizar os avanços físicos planejados pela distribuidora, nos termos delineados na tabela a seguir.

	CP nº 178/2024		Proposta EQUATORIAL MARANHÃO	
	Ligações	Valor (R\$)	Ligações	Valor (R\$)
PLpT	4.634	R\$ 260.118.000,00	6.000	R\$ 434.106.892,80
MLA	0	-	1.959	R\$ 70.524.000,00
CCC-Isol	0	-	1.825	R\$ 15.680.270,60
<b>TOTAL</b>	<b>4.634</b>	<b>R\$ 260.118.000,00</b>	<b>9.784</b>	<b>R\$ R\$ 520.311.163,40</b>

## 2.4. Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA

### a. *Necessidade do Programa Luz para Todos - Atendimento Convencional:*

- i. No que se refere à 1ª Tranche, atualmente em andamento, informa-se que o orçamento apresentado pela Equatorial está em conformidade com as projeções aprovadas pelo Ministério de Minas e Energia (MME). Assim, estima-se o recebimento das duas últimas parcelas relativas ao contrato no exercício de 2025;
- ii. Relativamente à 4ª Tranche, o orçamento submetido pela Equatorial também encontra-se alinhado às diretrizes estabelecidas pelo MME, sendo prevista, para o ano de 2025, a liberação integral das parcelas correspondentes, abrangendo a 1ª, 2ª, 3ª e 4ª.

À luz das premissas mencionadas, reforça-se a necessidade de alocação de recursos financeiros para a execução dos Programas Mais Luz para a Amazônia e Luz para Todos no âmbito da CEA. Essa medida é indispensável para garantir a realização das metas de ligações previstas para o exercício de 2025, conforme especificado a seguir.

Tipo	CONTRATO	PROGRAMA	PREVISÃO EQTL - 2025	
			CLIENTES em 2025	CDE
Convencional	1ª Tranche	PLPT	300	R\$ 14.874.662,00
	4ª Tranche	PLPT	1.618	R\$ 100.611.000,00
<b>Subtotal Convencional</b>			<b>1.918</b>	<b>R\$ 115.485.662,00</b>

**b. Necessidade do Programa Luz para Todos - Atendimento Remoto:**

- i. No que tange à 2ª Tranche do Programa Luz para Todos Remoto, atualmente em execução, cumpre informar que, após a revisão da Meta ANEEL, o escopo do contrato passou a ser 5.036 ligações, com previsão de avanço físico de 74% em 2025. Nesse sentido, a Equatorial solicita a liberação da 1ª a 5ª parcela no ano de 2025.

À luz das premissas acima delineadas, reforça-se a imprescindibilidade da alocação de recursos financeiros necessários à execução do Programa Luz para Todos Remoto no âmbito da CEA. Tais recursos são indispensáveis para garantir o cumprimento das metas de ligações estipuladas para o exercício de 2025, conforme o detalhamento apresentado a seguir.

Tipo	CONTRATO	PROGRAMA	PREVISÃO EQTL - 2025	
			CLIENTES em 2025	CDE
	2ª Tranche	MLA	3.756	R\$ 181.296.000,00
<b>SUBTOTAL REMOTO</b>			<b>3.756</b>	<b>R\$ 181.296.000,00</b>

Dessa forma, no que concerne ao orçamento da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) destinado ao Programa Luz para Todos (LpT), em suas modalidades Convencional e Remota, no âmbito do Estado do Amapá, objeto de análise nesta Consulta Pública e detalhado na Nota Técnica nº 33/2024/DPE/SNEE, apresenta-se a contribuição com vistas a viabilizar os avanços físicos planejados pela distribuidora, conforme os termos e projeções delineados na tabela a seguir.

	CP nº178/2024		Proposta CEA	
	Ligações	Valor (R\$)	Ligações	Valor (R\$)
<b>PLpT</b>	<b>1.918</b>	<b>R\$ 115.485.662,00</b>	<b>1.918</b>	<b>R\$ 115.485.662,00</b>
<b>MLA</b>	<b>3.000</b>	<b>R\$ 145.152.000,00</b>	<b>3.756</b>	<b>R\$ 181.296.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4.918</b>	<b>R\$ 260.637.662,00</b>	<b>5.674</b>	<b>R\$ 296.781.662,00</b>

## 2.5. Equatorial Goiás

### a. *Necessidade do Programa Luz para Todos – Atendimento Convencional:*

- i. No dia 5 de novembro de 2024, a Equatorial protocolou a carta CE-REG-EQTL-GO nº 145/2024, na qual formalizou a solicitação de incremento de 1.154 ligações às metas excepcionais, totalizando 1.469 ligações previstas na 6ª Tranche. Com esse acréscimo, o valor total do investimento foi atualizado para R\$ 68.062.436,62, com um custo médio de R\$ 46.332,00 por ligação;
- ii. Ressalte-se que apenas 80% do referido montante será subsidiado pela Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), correspondendo ao valor de R\$ 54.449.949,30;
- iii. O Plano de Obras da Equatorial prevê a execução de 1.469 ligações ao longo do exercício de 2025, atingindo assim 100% do avanço físico programado;
- iv. Neste sentido a Equatorial solicita a liberação de 5 parcelas do recurso.

À vista das premissas expostas, reforça-se a necessidade da alocação de recursos indispensáveis para a execução dos Programas Mais Luz para a Amazônia e Luz para Todos no âmbito da Equatorial Goiás. A medida é essencial para viabilizar o cumprimento das metas de ligações estipuladas para o ano de 2025, conforme o detalhamento apresentado a seguir.

Tipo	CONTRATO	PROGRAMA	PREVISÃO EQTL - 2025	
			CLIENTES em 2025	CDE
Convencional	6ª Tranche	PLPT	1.469	R\$ 43.559.959,44
Subtotal Convencional			1.469	R\$ 43.559.959,44

Dessa forma, no que se refere ao orçamento da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) destinado ao Programa Luz para Todos (LpT), em suas modalidades Convencional e Remota, no âmbito do Estado de Goiás, objeto de análise nesta Consulta Pública e detalhado na Nota Técnica nº 33/2024/DPE/SNEE, apresenta-se a presente

contribuição com o objetivo de viabilizar os avanços físicos planejados pela distribuidora, conforme os termos e projeções descritos na tabela a seguir.

	CP nº178/2024		Proposta EQUATORIAL GOIÁS	
	Ligações	Valor (R\$)	Ligações	Valor (R\$)
PLpT	315	R\$ 10.080.000,00	1.469	R\$ 43.559.959,44
MLA	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>315</b>	<b>R\$ 10.080.000,00</b>	<b>1.469</b>	<b>R\$ 43.559.959,44</b>

### 3. Considerações Finais

Ante o exposto, o Grupo Equatorial apresenta seus cumprimentos ao Ministério de Minas e Energia (MME) pela oportunidade de participar desta Consulta Pública, reforçando que as manifestações aqui apresentadas têm como finalidade assegurar a alocação dos recursos necessários para que as metas estabelecidas sejam plenamente atingidas e as ligações programadas sejam executadas de acordo com o planejamento previamente definido.

A Tabela 02, a seguir, evidencia os montantes indispensáveis ao cumprimento das metas estabelecidas para as distribuidoras integrantes do Grupo Equatorial:

Distribuidora	Programa	Contrato	Previsão EQTL Ligações 2024	Previsão EQTL CDE 2024
Pará	PLPT	8ª Tranche	22842	R\$ 762.734.415,87
Pará	PLPT	9ª Tranche	5918	R\$ 146.034.433,35
Pará	MLA	4ª Tranche	0	R\$ 75.065.756,40
Pará	MLA	5ª Tranche	12.918	R\$ 675.857.709,00
Pará	MLA	6ª Tranche	1.409	R\$ 350.199.330,88
Pará	MLA	Tranche Especial	1.915	R\$ 90.530.085,11
Piauí	PLPT	7ª Tranche	1.511	R\$ 24.872.272,60
Piauí	PLPT	8ª Tranche	0	R\$ 5.721.070,50
Piauí	PLPT	9ª Tranche	8.406	R\$ 359.935.161,46
Piauí	MLA	10ª Tranche	1.385	R\$ 49.860.000,00
Maranhão	PLPT	12ª Tranche	6000	R\$ 434.106.892,80
Maranhão	MLA	2ª tranche	1.959	R\$ 70.524.000,00

Maranhão	CCC Isol	1ª tranche	1.825	R\$ 15.680.270,60
Amapá	PLPT	1ª tranche	300	R\$ 14.874.662,00
Amapá	PLPT	2ª Tranche	1.618	R\$ 100.611.000,00
Amapá	MLA	1ª tranche	3.756	R\$ 181.296.000,00
Goiás	PLPT	6ª Tranche	1.469	R\$ 43.559.959,44

<b>73.231</b>	<b>R\$ 3.401.463.020,01</b>
---------------	-----------------------------

Tabela 02: Resumo com os montantes necessários por Distribuidora do Grupo Equatorial

Sendo estas as considerações pertinentes ao presente momento, o Grupo Equatorial coloca-se à inteira disposição para fornecer quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, reafirmando seu compromisso com a plena colaboração e o atendimento aos objetivos desta Consulta Pública.